



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 12.544/2025

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 271/2025, em 09.01.2025;

- **CONSIDERANDO** que o Setor de Recursos Humanos da PMMF ao analisar o pedido, verificou inexistir qualquer obstáculo à concessão;

- **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos manifestou-se favoravelmente a concessão da licença;

DECRETA:

Art. 1º - Concede licença sem vencimentos a servidora Sr^a. **NILCILEIA APARECIDA BUENO**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 00129401, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 03.02.2025 à 03.08.2025.

Art. 2º - A teor do que preceitua o §2º, do Art. 168, da Lei Complementar nº. 001/2017 - Estatuto dos Servidores do Município de Marechal Floriano/ES, a respectiva licença poderá a qualquer tempo ser interrompida a pedido do servidor público ou pelo interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03.02.2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 31 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal